Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 004/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), através de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI.

O crédito adicional se justifica por motivo de prorrogação de prazo, até 31 de janeiro de 2022, do convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa, aprovado pela Lei 3.911 de 21 de agosto de 2019.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 20 de janeiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.04 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Funcional-Programática/Atividade: 18.541.0026.2194 - EUROCLIMA 2016/2021

3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 28.000,00

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de janeiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município